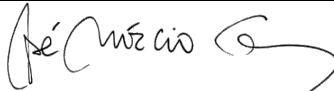




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000102/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 20/03/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui o Dia de Combate à Aporofobia no município de Juiz De Fora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, o Dia Municipal de COMBATE À APOROFOBIA .

Art. 2º A efeméride de que trata esta Lei será realizada, anualmente, no dia 4 de outubro.

Art. 3º Durante a primeira Semana de outubro serão promovidas ações municipais nas escolas, espaços artísticos, culturais e dos direitos humanos, com ações educativas sobre o tema.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de março de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

